



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro Zezito Freire - CEP 62.962-634 - Tabuleiro do Norte - CE -  
www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 14/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE**

### **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada Farmácia Viva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar jovens e adultos, de forma gratuita, em diferentes áreas do conhecimento.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

#### **3. DAS PUBLICAÇÕES**

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente na página <https://portal.ifce.edu.br/campus/tabuleiironorte/estude-no-ifce/tabuleiro-do-norte-curso-farmacia-viva-edital-n142026/>

#### **4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada membros da comunidade que tenham o Ensino Fundamental II Incompleto.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/ZgPRA1G2j1kVGeWN7>).
- 5.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição, na forma digitalizada, por meio do formulário eletrônico Google Forms de que trata o item 5.1. Caso solicitado, essa documentação deverá ser entregue em original e fotocópia e ficará retida no IFCE/campus Tabuleiro do Norte.
- 5.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição: Documento de identificação com foto; CPF; Comprovante de endereço atualizado com CEP; Comprovante de escolaridade; CPF do responsável se o candidato for menor de idade.
- 5.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ campus Tabuleiro do Norte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 5.6. O IFCE/campus Tabuleiro do Norte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 5.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.
- 5.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [ifce.edu.br/tabuleiro](http://ifce.edu.br/tabuleiro) e/ou pelo e-mail: [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br)

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 6.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a classificação por ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertados, contando que atendam os requisitos gerais para participação.
- 6.3. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 6.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.
- 6.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, ou haja desistência pelo não comparecimento ao primeiro dia de aula, o IFCE/ campus Tabuleiro do Norte convocará os candidatos da lista de espera (vide item 8.2), por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 7.
- 6.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão se dirigir ao setor equivalente do campus Tabuleiro do Norte ou enviar a dúvida para e-mail: [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br)
- 6.7. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados; até 30 (trinta) dias após as matrículas, os documentos em questão serão apagados de forma definitiva.

## 7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

**Quadro 1** - Cursos FICs oferecidos no semestre 2026.1.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS
<b>TABULEIRO DO NORTE-CE   IFCE <i>campus</i> Tabuleiro do Norte</b>				
Farmácia Viva(40h)	Oferecer o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade.	25	Ensino Fundamental II Incompleto	Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira (7h:00 às 11h:00) Local: Na Sede da Associação de Moradores Localidade Cajueiros, BR 116, próx. polo Metal Mecânico

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e classificados dentro do limite das vagas.

8.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

8.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, na primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 9. DOS INFORMES GERAIS DOS CURSOS

9.1. As aulas ocorrerão na Sede da Associação de Moradores - Localidade Cajueiros, BR 116, próx. polo Metal Mecânico.

9.2. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

9.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

10.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br), especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital Nº 14/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2026.1".

10.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

10.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

10.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

10.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

10.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br), apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital Nº 14/2026 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
NOME COMPLETO:  
CPF:  
CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

10.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

10.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Extensão do IFCE *campus* Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

10.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br).

10.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

10.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DO CALENDÁRIO

11.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**TABELA 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	01/06/2026
Período de impugnação do Edital	01/06/2026
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	02/06/2026
Período de inscrição	02 a 10/06/2026
Divulgação da lista de inscritos e classificados	11/06/2026
Interposição de recurso da lista de inscritos e classificados	12/06/2026
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e classificados	15/06/2026
Resultado final	15/06/2026

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao campus Tabuleiro do Norte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha sido atingido o percentual mínimo de preenchimento de 50% das vagas ofertadas.

12.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do campus Tabuleiro do Norte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus Tabuleiro do Norte.

12.3. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, somente cabendo recursos interpostos junto à Direção Geral do campus Tabuleiro do Norte.

12.4. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.

12.5. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.

12.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.

12.7. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail [coex@tabuleiro.ifce.edu.br](mailto:coex@tabuleiro.ifce.edu.br) ou pelo telefone (85) 3401-2282.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 01 de junho de 2026

---

SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS  
Diretor Geral  
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos**,  
**Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 01/06/2026, às 13:58,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **8841284** e o código CRC **3883FE95**.